

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO

# ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO DATA: 22 de agosto de 2025 – HORÁRIO DE RETORNO: 14h00

Às quatorze horas e dois minutos (14h02min) do dia 22 de agosto de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Alvorada – TO, em conformidade com o comunicado previamente encaminhado por email aos representantes das empresas participantes, foi reaberta a sessão pública referente à Concorrência Presencial nº 001/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal de Alvorada/TO, sob o regime de execução por empreitada por preço unitário, modalidade concorrência, critério de julgamento menor preço.

A sessão foi conduzida pela **Agente de Contratação**, que declarou reabertos os trabalhos, informando que foram devidamente cumpridas as **diligências internas necessárias**, consistentes na **juntada de documentos aos autos**, **alimentação do sistema de automação de processos licitatórios e protocolo eletrônico**, possibilitando, assim, a continuidade da sessão para as seguintes fases: **abertura dos envelopes de propostas**, **análise e julgamento**, **fase de lances e**, **conforme o caso**, **habilitação do licitante vencedor**.

Na sequência, foram abertos os envelopes de propostas comerciais, cujos valores apresentados por cada empresa foram os seguintes:

## **Propostas Iniciais Recebidas**

Empresa	Proposta Inicial (R\$)	
JH CONSTRUTORA LTDA		367.737,58
SV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA		367.737,58
COPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA		367.809,93

As propostas foram repassadas aos representantes das licitantes para análise e rubrica, sendo posteriormente devolvidas à mesa para continuidade dos trabalhos. Ato contínuo, a Agente de Contratação proferiu o seguinte pronunciamento:

"Após a análise das propostas comerciais apresentadas, declaramos que, em razão do cumprimento dos requisitos editalícios, todas estão classificadas. Assim sendo, por força do disposto no art. 165, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, eu, na condição de agente de contratação, questiono aos senhores se alguém tem intenção de interpor recurso quanto a este ato que declara classificadas as propostas comerciais."

Os representantes das empresas manifestaram expressamente a desistência do direito de interpor recurso, autorizando o imediato prosseguimento do certame.

## Fase de Lances e Negociação

Ato contínuo, iniciou-se a fase de lances verbais, com o objetivo de obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. A evolução dos lances se deu conforme tabela abaixo, considerando como base de comparação o valor estimado da licitação de R\$ 367.809,93, destacando-se os percentuais de desconto oferecidos a cada rodada:

## Rodadas de Lances - Evolução e Descontos

Rodada	JH CONSTRUTORA (R\$)	SV SOLUÇÕES (R\$)	COPLAN (R\$)
Inicial	367.737,58	367.737,58	367.809,93
1 <sup>a</sup>	367.100,00	367.000,00	367.200,00
2ª	366.500,00	SEM LANCE	366.700,00
3ª	366.100,00	SEM LANCE	366.300,00
4 <sup>a</sup>	365.900,00	SEM LANCE	366.000,00
Negoc	365.500,00	SEM LANCE	SEM LANCE

## Desconto Final em Relação ao Valor Estimado

Empresa	Valor	Final	Desconto	Total
	(R\$)		(%)	
JH CONSTRUTORA LTDA	365.	.500,00		0,63%
SV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	367.	.000,000		0,22%
LTDA				
COPLAN EMPREENDIMENTOS	366.	.000,000		0,49%
LTDA				

Após encerramento da fase de lances, foi realizada **negociação direta** com a empresa **JH CONSTRUTORA LTDA**, autora da melhor proposta até então, a qual **ofertou o valor final de R\$ 365.500,00** (**trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais**).

## Fase de Habilitação

Na sequência, foi solicitado o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa JH CONSTRUTORA LTDA, classificada em primeiro lugar. Procedida à abertura do referido envelope e análise dos documentos apresentados, constatou-se o cumprimento de todos os requisitos previstos no edital, sendo a empresa declarada HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME.

Atendendo ao disposto na legislação vigente, foi indagado aos demais representantes presentes se haveria intenção de interposição de recurso quanto à decisão de habilitação.

Todos os presentes manifestaram-se pela renúncia expressa ao direito de recorrer, autorizando, assim, a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 15h20min, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Alvorada – TO, 22 de agosto de 2025.

Assinaturas dos Representantes das Empresas Participantes

SL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA Representante: SUYANE VIRGINA MONTEIRO	
Assinatura:	
JH CONSTRUTORA LTDA Representante: HIANCRA SOARES FERREIRA Assinatura:	
COPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA Representante: RAFAEL REGO LEÃO Assinatura:	

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

Signatá 794.\*\*\*.\*\*\* - CARLOS rio(a): RICARDO RODRIGUES,

ADVOGADO OABTO011938

Data e 22/08/2025 15:39:15

Hora:

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

Signatá 023.\*\*\*.\*\*\* - DOUGLAS

rio(a): MENGONI DA SILVA Data e 22/08/2025 15:33:00

Hora:

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

Signatá 048.\*\*\*.\*\*\* - RUTIELLY

rio(a): ALVES DA MATA Data e 22/08/2025 15:27:02

Hora:



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço https://alvorada.to.leg.br/validar/doc umento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-6 6fa4288fab2/2254481b-7f6e-11f0-866c-66fa4 288fab2